Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5169, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereadora Vera Lucia Santos Saba

Institui o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e de Controle do Diabetes Mellitus, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de novembro como o Dia Municipal da Prevenção e de Controle do Diabetes Mellitus.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo